

Lei nº 040/89

Plúmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Figueira Campos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$ 412.000,00 (Quatrocentos e dez mil cruzados novos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

0100 - Legislativo Municipal

0101 - Câmara Municipal

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas NCz\$ - 16.000,00

0200 - Governo Municipal

0201 - Gabinete do Prefeito

3132 - Outros serviços e encargos NCz\$ - 12.000,00

0300 - Departamento de Administração

0301 - Gabinete do Diretor de Administração

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas NCz\$ - 10.000,00

0400 - Departamento de Fazenda

0401 - Divisão de Cadastro e Tributações

3120 - Material de Consumo NCz\$ - 5.000,00

0500 - Departamento de Viação, Obras Públicas e serviços urbanos

0501 - Serviços Rodoviários Municipais

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas NCz\$ - 10.000,00.

Publicada no Diário Oficial do Município de Figueira Campos, Paraná, em 23/12/89, nº 432.

Res. nº 040/89

3120 - Material de Consumo - - - - - NCZ# - 15.000,00
 3132 - Outros serviços e encargos - - - - - NCZ# - 10.000,00

0502 - Divisão de serviços urbanos

3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas - - - - - NCZ# - 16.000,00

3120 - Material de Consumo - - - - - NCZ# - 10.000,00

3131 - Remuneração de serviços pessoais - - - - - NCZ# - 9.000,00

3132 - Outros serviços e encargos - - - - - NCZ# - 8.000,00

3261 - Juros de dívida contratada - - - - - NCZ# - 2.000,00

4110 - Obras e instalações - - - - - NCZ# - 10.000,00

4351 - Amortizações de dívida contratada - - - - - NCZ# - 2.000,00

0600 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social

0601 - Gabinete do Diretor de Saúde

3120 - Material de Consumo - - - - - NCZ# - 2.000,00

0700 - Departamento de Educação e Cultura

0701 - Divisão de Ensino de Primeiro Grau N

3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas - - - - - NCZ# - 250.000,00

3120 - Material de Consumo - - - - - NCZ# - 10.000,00

3131 - Remuneração de serviços pessoais - - - - - NCZ# - 5.000,00

9900 - Encargos Gerais do Município

9901 - Administração Geral do Município

3251 - Inativos - - - - - NCZ# - 9.000,00

3252 - Pensionistas - - - - - NCZ# - 1.000,00

Artigo 2º - Para dar abertura ao crédito que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos previstos na Lei Federal nº 4.320, artigo 43, inciso II, ou seja, os provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piquiera Campos, 14 de dezembro de 1989